



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

PORTARIA Nº 77/2025/GLC/ANTAQ

O Gerente de Licitações e Contratos Substituto da Agência Nacional de Transportes - ANTAQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 44, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução ANTAQ nº 116, de 20 de agosto 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) e a [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), assim como o despacho exarado SEI nº 2539470 e o Termo de Ciência nº 2553827 do processo nº 50300.008936/2023-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Gestores e Fiscais de Contrato os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato **CONT-SAF-ANTAQ/nº 20/2024**, celebrada entre a **ANTAQ** e a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor			
Titular		Substituto	
LETÍCIA JUNQUEIRA THEISS	Matrícula SIAPE nº 2247791	DAVI DAMASCENO SALES	Matrícula SIAPE nº 2247791
Fiscal Técnico			
Titular		Substituto	
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MENDONÇA BARROS	Matrícula SIAPE nº 1247937	GIORDANO BRITO DE AZEVEDO	Matrícula SIAPE nº 1247937
Fiscal Requisitante			
Titular		Substituto	
EDESIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	Matrícula SIAPE nº 1271979	JONNY ANDERSON CESÁRIO SARAIVA	Matrícula SIAPE nº 1271979
Fiscal Setorial (Para tratar de assuntos relacionados a Business Intelligence (BI))			
VINÍCIUS DOS SANTOS LIMA	Matrícula SIAPE nº 1766541	JONNY ANDERSON CESÁRIO SARAIVA	Matrícula SIAPE nº 1766541
Fiscal Administrativo			
Titular		Substituto	
MARCOS ALONSO NUNES	Matrícula SIAPE nº 0172931	BENEDITO EDUARDO SANTOS ALVES	Matrícula SIAPE nº 0172931

Art. 2º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela ANTAQ para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º - Conforme disposto no art. 30 da IN 94/2022, a fase de Gestão do Contrato visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a solução de TIC durante todo o período de execução do contrato.

Art. 4º - O recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecerá às seguintes diretrizes:

- realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização setorial, técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados;
- comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o disposto no Termo de Referência.
- incluir faturas e demais documentos no sistema [Comprasnet Contratos](#).

Art. 5º - Gestor e fiscais, bem como seus substitutos, deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo. Os relatórios devem ser feitos no sistema [Comprasnet Contratos](#).

Art. 6º - Os fiscais deverão elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 7º - Todos os documentos da contratação (Edital, Termo de Referência, Contrato, Mapa de Riscos, ETP, etc) estão disponíveis no sistema SEI no processo nº 50300.008936/2023-77 e no sistema [Comprasnet Contratos](#).

Art. 8º - Revogar a Portaria nº 111/2024 - GLC/SAF (SEI nº 2426025).

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEANDRO GASPAROTTO VALLADARES

Gerente de Licitações e Contratos Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gasparotto Valladares, Gerente de Licitações e Contratos substituto**, em 13/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2557137** e o código CRC **5FE6A60E**.